



TRABUNO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 464-1265 - Mauá da Serra - PR

CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PUBLICADO
EM**

10, 12, 2008

PAG. 06

LEI N.º 71/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2008 e dá outras providências. ed. 5357

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguintes classificação:**

0200	GABINETE DO PREFEITO	
0201	Gabinete do Prefeito	
0412200042.002	Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00	Venc. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil Fonte: 03000 - Rec. Ordinários - Ex. Anterior	30.000,00
0700	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
0701	Divisão de Obras	
1545100242.013	Manutenção da Divisão de Obras	
3.1.90.11.00	Venc. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil Fonte: 03000 - Rec. Ordinários - Ex. Anterior	45.000,00
0900	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
0903	Divisão do Fundo Municipal de Saúde	
1030100122.023	Manutenção da Saúde	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado Fonte: 03000 - Rec. Ordinários - Ex. Anterior	30.000,00
1300	DEPTO. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
1302	Divisão de Meio Ambiente	
1854100292.045	Manut. Dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00	Material de Consumo Fonte: 01076 - ICMS Categoria Ecológica	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 01076 - ICMS Categoria Ecológica	25.000,00
Total		155.000,00

Hw

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação das seguintes dotações:

0800	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0802	Divisão de Serviços Urbanos	
1545200251.004	Construção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 03000 - Rec. Ordinários - Ex. Anterior	105.000,00
	Fonte: 01076 - ICMS Categoria Ecológica	50.000,00
Total		155.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº. 061/2008 de 08/09/2008.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 09 de Dezembro de 2008.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito Municipal